



6 Devolução da Cédula de Registro de Estrangeiro

6-1 Ao deixar o país

Ao deixar o Japão, sem antes ter providenciado a autorização de reentrada, a Cédula do Registro de Estrangeiro deve ser devolvida ao oficial do Departamento de Imigração, junto ao porto ou aeroporto por onde está partindo.

6-2 Ao obter a cidadania japonesa

A pessoa que obteve a cidadania japonesa deverá dirigir-se pessoalmente à prefeitura ou subprefeitura local para devolver a sua Cédula de Registro de Estrangeiro, dentro de 14 dias.

※ Na ocasião, será necessário apresentar o Certificado de Obtenção da Cidadania Japonesa ou o documento de identidade de pessoa naturalizada emitido pela Secretaria de Justiça.

6-3 Ao falecer

A cédula do Registro de Estrangeiro do falecido deverá ser devolvida à prefeitura ou subprefeitura local por um familiar que more no mesmo endereço, dentro de 14 dias a contar da data do óbito.

※ Na ocasião, será necessário apresentar o Atestado de Óbito.

※ Se o endereço residencial do estrangeiro falecido for diferente do local de falecimento, a devolução pode ser feita na prefeitura do local de falecimento.